



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

LEI MUNICIPAL Nº 1.383/2024

Dá nome de logradouro público na forma que dispõe.

ROBERTO CARLOS SOARES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso IV do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei Legislativo nº 25, de 20 de julho de 2024, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Izidorio Nalepa**, a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM 079, a qual se inicia na Rua Francisco Nalepa e termina em propriedade particular, com extensão 330,50 m, na localidade Barreiro, Zona Urbana.

Art. 2º. Fica sobre a responsabilidade do poder executivo a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 22 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS SOARES
Vice-Presidente